LEI Nº 82 de 23/10/1961.

Abre crédito suplementar.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, na importância total de Cr$ 192.320,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e vinte cruzeiros), destinado ao reajuste dos vencimentos dos funcionários municipais de acordo com a regulamentação dos novos níveis do salário mínimo. Serão os funcionários pagos nos padrões e vencimentos constantes do orçamento que será votado, para o exercício de 1962, entrando em vigor a partir de 1º de novembro vindouro, obedecendo ao reforço das verbas seguintes:

0.16 - Sub-Prefeitos.....14.320,00
0.26 - Contador.....8.000,00
0.30 - Contínuo.....4.000,00
1.2 - fiscal lotador.....8.000,00
1.4 - Tesoureiro.....8.000,00
3.1 - 20 Professores efetivos.....60.000,00
3.2 - 18 Professores contratados.....54.000,00
8.7- Vencimentos pessoal de obras.....36.000,00
Total.....192.320,00

Para fazer face a despesa prevista no artigo anterior da presente Lei, será tomado como recurso a arrecadação a maior no presente exercício.

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 24 de outubro de 1961.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier
Secretário.